

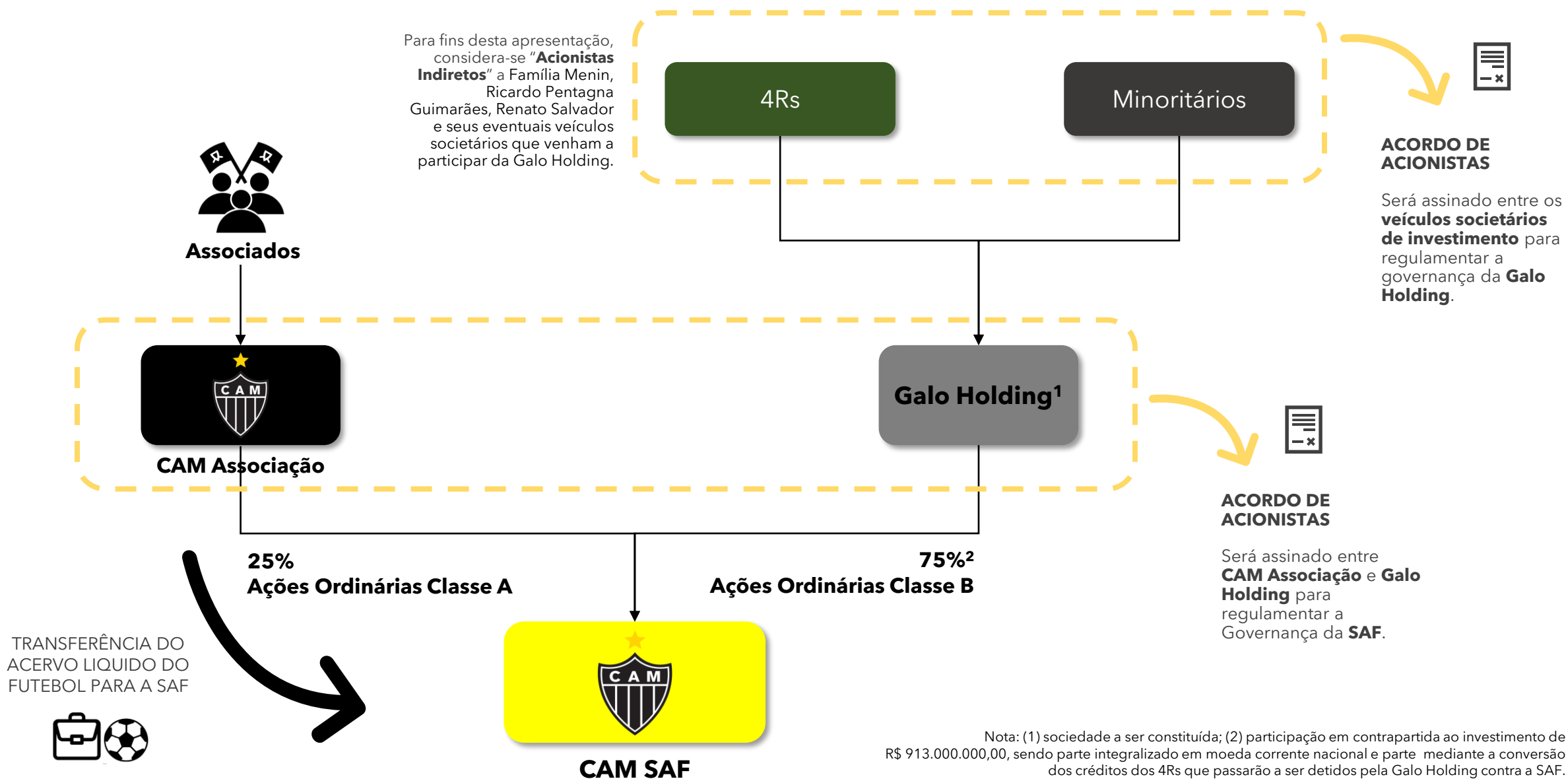


Resumo Acordo de Acionistas SAF

Julho de 2023
Confidencial

Disclaimer: esta apresentação é um resumo das principais cláusulas do Acordo, não dispõe sobre todas as cláusulas e não substitui a minuta a ser assinada.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA



ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

COMPOSIÇÃO E INDICAÇÕES

Acionistas (2)



CAM Associação



Galo Holding

Conselho de Administração (de 7 a 9)



Conselho Fiscal (3)



Diretoria (até 9)



Eleita pelo Conselho
de Administração -
maioria simples



CAM SAF

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

Assembleia Geral

Matérias de Voto Afirmativo do CAM enquanto possuir, pelo menos, 10% do capital votante ou do capital social da SAF

- Alienação, oneração, cessão, conferência, doação ou disposição de qualquer bem imobiliário ou de direito de propriedade intelectual conferido pelo CAM ou pessoa jurídica original para formação do capital social da SAF, incluindo a Arena MRV e o Centro de Treinamento;
- Qualquer ato de reorganização societária ou empresarial, como fusão, cisão, incorporação de ações, incorporação de sociedade ou trespasse;
- Dissolução, liquidação ou extinção da SAF; e
- Participação em competição esportiva nos termos do artigo 20 da Lei nº 9.615/1998 ou em qualquer outro campeonato.

Matérias de Voto Afirmativo do CAM independentemente da participação no capital social da SAF

- Alteração da denominação social da SAF;
- Modificação dos signos identificativos da equipe de futebol profissional, incluindo símbolo, brasão, marcas, alcunha, hino e cores;
- Mudança da sede para município diferente de Belo Horizonte;
- Alteração dos direitos das Ações classe A;
- Qualquer alteração na destinação ou uso das instalações do Centro de Treinamento do Atlético; e
- Qualquer aumento do capital social da SAF que cause diluição da participação acionária do CAM.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

Órgãos da Administração	Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none">▪ Composto de 7 a 9 membros, sendo 5 a 7 indicados pela Galo Holding e 2 indicados pelo CAM, com mandato de 3 anos.▪ Todas as aprovações das deliberações em reunião do Conselho de Administração exigirá, pelo menos, a maioria dos votos dos Conselheiros presentes (maioria simples).▪ Dentre as matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração, estão: (a) aprovação ou alteração do Plano de Negócios e do Orçamento Anual; (b) eleição e destituição de Diretores; (c) definição da remuneração individual dos Diretores, dentre outras.
	Conselho Fiscal	<ul style="list-style-type: none">▪ Permanente, composto de 3 membros e igual número de suplentes, nomeados pela Assembleia Geral, com mandato até a próxima Assembleia Geral ordinária. O CAM indicará 1 membro e o respectivo suplente.
	Diretoria	<ul style="list-style-type: none">▪ Composta por até 9 membros: Diretor Presidente, Diretor de Operações, Diretor de Futebol, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e os demais sem designação específica, com mandato de 3 anos.▪ Eleitos em reunião do Conselho de Administração, pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes (maioria simples).
	Comitê de Gestão de Futebol	<ul style="list-style-type: none">▪ Permanente, de caráter consultivo, subordinado ao Conselho de Administração e sujeito às disposições de regimento interno a ser aprovado pelo Conselho de Administração.▪ Composto por 3 a 5 membros, sendo que 1 indicado pela Galo Holding, 1 indicado pelo CAM, e os 3 membros restantes serão o Diretor Presidente, o Diretor de Futebol e o Diretor Financeiro em exercício, com mandato de 2 anos.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

Regras para Transferência de Ações	Lock-Up	<ul style="list-style-type: none">Até o 2º aniversário da data de assinatura do Acordo, a Galo Holding e os Acionistas Indiretos não poderão realizar, direta ou indiretamente, qualquer transferência de ações de emissão da SAF.
	Direito de Primeira Recusa	<ul style="list-style-type: none">Antes de alienar parte ou a totalidade de suas ações, os Acionistas deverão oferecê-las aos demais Acionistas, indicando o preço e condições da venda. Os demais Acionistas poderão ou não adquirir as referidas ações, pelo preço e condições ofertadas. Caso os demais Acionistas não adquiram as ações ofertadas, o Acionista ofertante poderá vender tais ações a terceiros, desde que por preço e condições iguais ou melhores que aquelas oferecidas inicialmente.
	Transferências Permitidas	<ul style="list-style-type: none">Não será necessário observar o Lock-Up e o Direito de Primeira Recusa para determinadas transferências listadas na Cláusula 7.3 do Acordo, dentre elas estão as seguintes:<ul style="list-style-type: none">(A) a transferência de ações Classe B sem alteração do controle da SAF; e(B) a transferência de ações Classe B para qualquer pessoa no âmbito (i) das debêntures a serem emitidas pela 4R; e (ii) da alienação fiduciária a ser concedida pela Galo Holding ao CAM.O novo acionista da SAF deverá aderir expressamente a todos os termos e condições do Acordo.
	Veto pelo CAM	<ul style="list-style-type: none">O CAM terá o direito de vetar qualquer Transferência de Ações a uma Pessoa Restrita, justificando por escrito sua decisão. Vide definição de "Pessoa Restrita" na minuta do Acordo.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

Não Competição	-	<ul style="list-style-type: none">▪ A Galo Holding e os Acionistas Indiretos não poderão, pelo período em que permanecerem como acionistas, diretos ou indiretos, e/ou administradores da SAF e/ou de qualquer das subsidiárias da SAF, bem como pelo período adicional de 5 anos contados da data do término do seu último vínculo com a SAF, desenvolver qualquer atividade de futebol através de outras sociedades anônimas de futebol, sociedade ou clube de futebol participante das séries A ou B do campeonato brasileiro.▪ O debenturista da operação de financiamento da 4R, suas afiliadas ou seus eventuais cessionários, não estarão sujeitos às obrigações de Não Concorrência previstas no Acordo. Em qualquer caso, deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei da SAF.
Regras Gerais	Vigência	<ul style="list-style-type: none">▪ 30 anos, automaticamente renovados por períodos adicionais sucessivos de 30 anos, salvo manifestação expressa em contrário de qualquer Acionista com antecedência mínima de 180 dias do vencimento de tal prazo.
	Solução de Conflitos	<ul style="list-style-type: none">▪ Arbitragem submetida à CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil.
	Ações Vinculadas	<ul style="list-style-type: none">▪ O Acordo vinculará todas as Ações detidas pelos acionistas.

